



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG

CEP: 35.794-000 – Tel: (038) 3753.1135

IPREMFEL

ATO DE APOSENTADORIA Nº 003/2016.

05.048.696/0001-40

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, 86

CENTRO-CEP 35.794-000

FELIXLÂNDIA-MG

Tânia Gonçalves de Souza Melo, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEL, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal 1.667/2007, CONCEDE:

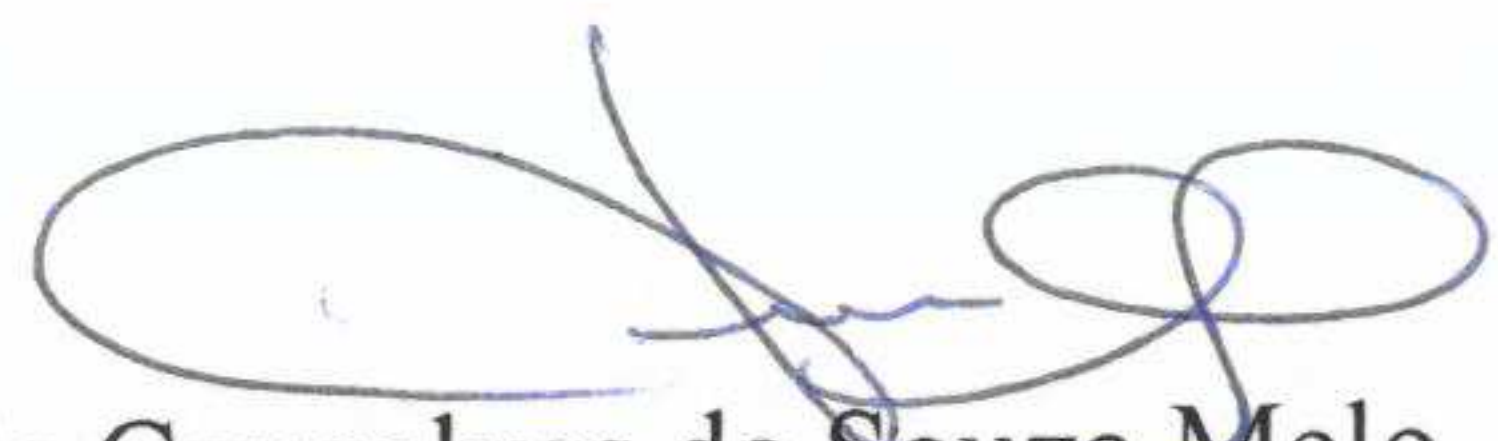
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS AO CÁLCULO DA MÉDIA DO PERÍODO CONTRIBUTIVO, sem direito a paridade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República e nos dispositivos da Lei Municipal n. 1.667/2007, art. 14 e §§, 40 e 41, à servidora **VALÉRIA DOS SANTOS**, CPF nº.: 065.891.806-01, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, grau E, a contar da expedição do laudo médico datado de 01 de abril de 2016.

As despesas decorrentes serão levadas à conta na Receita de custeio próprio.

Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Felixlândia, 11 de abril de 2016.


Tânia Gonçalves de Souza Melo
Superintendente do IPREMFEL